



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: INDICAÇÃO

N.º 897

HISTÓRICO

PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL PARA
OS IDOSOS.

APROVADO



ANDAMENTO:

Nome Proposição: INDICAÇÃO	N.º		
Data/Interstício			
Entrada:	10	07	90
Expediente	10	07	90
Com. de Justiça:			
Com. de Finanças:			
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:			
Prorrog. de Parecer:			
Ordem do Dia:	10	07	90
Discussão/E: 1.ª	10	07	90
Votação: 2.ª			
3.ª			
Emendas: 1.ª			
Art. 2.ª			
3.ª			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:			
Remessa do			
Autógrafo:			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

Os Vereadores que esta subscrevem requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a seguinte indicação:

Solicitamos empenho de V.Excia., na resolução da questão do passe livre intermunicipal para os idosos, acima de 65 anos de idade, direito assegurado e garantido pelo art. 229, da Constituição Estadual, e que as empresas de transporte coletivo insistem em não cumprirem.

Sala das sessões, em 06 de julho de 1990.

Vereadores:

Antonio Pinon
ANTONIO PINON

Antonio Gomes Mareto
ANTONIO GOMES MARETO

Antonio de Assis Cunha
ANTONIO DE ASSIS CUNHA

Antonio Carlos Vargas
ANTONIO CARLOS VARGAS

Jose Augusto Zaque
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

Djalma Mota
DJALMA MOTA

Darcy Hob Zanolli
DARCY HOB ZANOLLI

Silvino Bonicenna
SILVINO BONICENNA

Lauro Edyar Lopes
LAURO EDYAR LOPES

Jairo Fontan
JAIRO FONTAN

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA

Aprovado em UNICA discussão por
UNANIMIDADE
Sala das Sessões 11/07/1990

Presidente
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

Os Vereadores que esta subscrevem requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a seguinte indicação:

Solicitamos empenho de V. Excia., na resolução da questão do passe livre intermunicipal para os idosos, acima de 65 anos de idade, direito assegurado e garantido pelo art. 229, da Constituição Estadual, e que as empresas de transporte coletivo insistem em não cumprirem.

Sala das sessões, em 06 de julho de 1990.

Vereadores:

Antonio Pinon
ANTONIO PINON

Antonio Gomes Mareto
ANTONIO GOMES MARETO

Antonio de Assis Cunha
ANTONIO DE ASSIS CUNHA

Antonio Carlos Vargas
ANTONIO CARLOS VARGAS

Jose Augusto Zaque
JOSE AUGUSTO ZAQUE

Djalma Mota
DJALMA MOTA

Darcy Hob Zanolli
DARCY HOB ZANOLLI

Silvino Bonifemia
SILVINO BONIFEMIA

Lauro Edvar Lopes
LAURO EDVAR LOPES

Jairo Fontan
JAIRO FONTAN

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 11/07/90

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor;

Em nosso município estamos constantemente sendo abordados por pessoas idosas, normalmente sem recursos sequer para suprir as suas necessidades diárias, devido ao baixo salário da aposentadoria. Desta forma eles estão exigindo a todo custo solução emediata para a questão do passe livre. Normalmente alegamos que o problema já é do conhecimento de Sua Excia., que se prontificou a resolve-lo.

Pelo que estamos sentindo, a resolução deste problema seria algo extremamente importante para os interessados, e esperamos contar com a sua sensibilidade, para que em curto prazo os idosos sejam concretamente beneficiados.

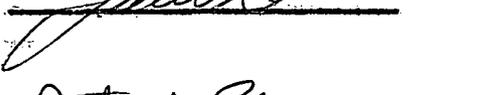
Atenciosamente

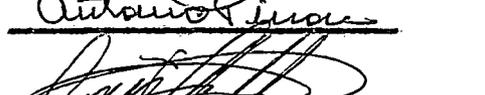


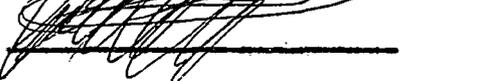


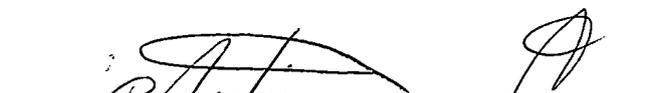


Antonio Lima



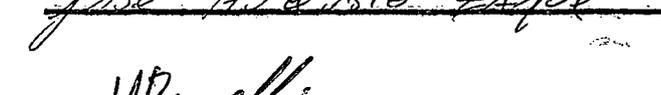


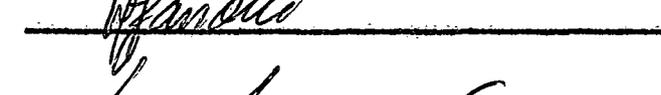




Silvio Norisetti

Jose Alberto Lage









EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cz\$ 51,75



333340

NR DO REGISTRO

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

e

53 g

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO: M. MAX FREITAS MAURO

ENDEREÇO: PALACIO ANCHIETA

CEP: 29000 CIDADE: VITORIA UF: ES

NOTA IMPORTANTE SOBRE AS ENCOMENDAS

A ECT RESERVA-SE O DIREITO DE SE PROCEDER A ABERTURA E O CONTROLE DE SEU CONTEÚDO, SEM PREJUÍZO PARA O REMETENTE E DE EXIGIR A IDENTIDADE NO MOMENTO DA POSTAGEM DA ENCOMENDA.

NATUREZA (ABREVIACIONES)

CR - CARTA REGISTRADA	EV - ENCOMENDA COM VALOR
CV - CARTA COM VALOR	IR - IMPRESSO REGISTRADO
EE - ENTREGA RÁPIDA	PE - PETIT PAQUET
ER - ENCOMENDA REGISTRADA	

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR/DC)

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO.
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

75170133 - 5

A7 - 74x105 mm